

Lei nº 175/90, de 26 de Outubro de 1.990.

Autoriza o Poder executivo a doar uma área de terreno urbano para construção e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e e-le SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a "CERFCOM - CENTRO RECREATIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA COMAJUL", uma área de terrenos para construção, no período urbano desta cidade, com a área de 2.362 m² (dois mil trezentos e sessenta e dois metros quadrados), sendo parte da quadra 49, do bairro CAJUS - Centro Administrativo de Juscimeira, com os seguintes limites e confrontações:

Divisando por 60 metros com a rua "Q"; Segue divisando por 14 metros a rua "I"; 72 metros divisando com as terras do Sr. Sebastião Ulisses de Oliveira; Segue dividindo por 06 metros com a rua "P"; e finalmente, divide por 60 metros com a parte da mesma quadra nº 49.

Artigo 2º - A doação será destinada ampliação da construção do Centro Recreativo dos Funcionários da Comajul.

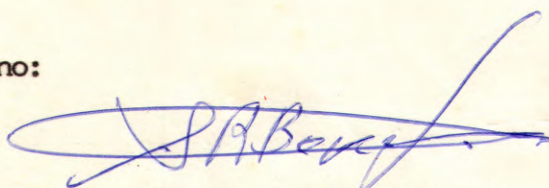
Artigo 3º - A pública escritura de doação fará constar de seu teor que, caso o donatário desvirtue as finalidades a que se propõe, se dissolva ou se extinga, todo o patrimônio anexado ou incorporado ao terreno reverterá a esta municipalidade, independente de qualquer indenização.

Artigo 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 26 de outubro de 1.990.

Sanciono:



Sebastião Rodrigues de Bonfim

Prefeito Municipal